



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0609.003473.00187/2024-82

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC está estruturando os setores de odontologia, laboratório de análises clínicas e de psicologia, tendo em vista haver profissionais destas áreas no quadro da Corporação, contudo, não há equipamentos necessários para que tais profissionais realizem seus atendimentos a um número maior de militares, servidores civis e dependentes legais, atendidos nos respectivos setores da Diretoria de Saúde - DSAU. Com os setores estruturados, haverá redução da procura de atendimentos fora da sede, situação na qual demandaria despesas para o militar, assim como para a própria DSAU.

1.2. Vale destacar a Lei Complementar nº 164, de 03 de Julho de 2006, que, em seu Artigo 50, estabelece os Direitos dos militares estaduais relacionados à saúde: "*m) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, e tratamento de saúde para o militar estadual nas causas relacionadas à dependência química ou alcoólica, desde que aceita, incondicionalmente, todas as condições indicadas para tratamento*". Além disso, o CBMAC apresenta um Regulamento do Fundo de Saúde da Corporação, com o qual tem-se a finalidade de prestar, de maneira facultativa, assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, por intermédio dos profissionais, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, credenciados para tal finalidade.

1.3. Diante do exposto, a DSAU necessita de material permanente para a Divisão de Odontologia (detalhado no Termo de Referência), para atender a demanda dos devidos setores, uma vez que tais materiais darão autonomia para serem realizados os procedimentos odontológicos de forma mais eficaz. Desta forma, vislumbra-se a otimização e a maximização da eficiência e eficácia, resultando melhores condições de atendimento destinado aos bombeiros militares estaduais, no processo de promoção, prevenção e reabilitação, aos militares acometidos pelas principais patologias que podem resultar no desequilíbrio do bem-estar, comprometendo a saúde geral e a qualidade de vida do indivíduo. A título de exemplo, no período de 12 (doze) meses, são assistidos mais de 7.000 (sete mil) usuários, realizando cerca de 3.000 (três mil) atendimentos e 6.900 (seis mil e novecentos) procedimentos de odontologia.

1.4. Importante frisar a necessidade inerente da DSAU, do CBMAC, no que tange aos materiais das áreas apresentadas acima, com o objetivo de melhor atender os militares da corporação, bem como, seus familiares, no desempenho de seu papel essencial para a promoção da saúde e prevenção de possíveis doenças.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. Será custeada com recursos previstos em Plano de Execução aprovado do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre - SEJUSP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A eventual aquisição de materiais permanentes médico-hospitalares para a DSAU será realizada mediante demanda do setor técnico para um adequado atendimento dos beneficiários da Corporação. Sendo que para a aquisição destes materiais, torna-se necessária a disponibilidade de crédito.

3.2. A Contratada deverá entregar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, acompanhado da disponibilização do material, conforme se disporá em Termo de Referência.

3.3. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá atender aos critérios de sustentabilidade conforme descrito no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo dos materiais odontológicos foi calculado com base no plano de estruturação dos setores de odontologia, além de levar em conta os atendimentos já realizados e a capacidade de atendimento dos profissionais das respectivas áreas a serem estruturadas.

5. **LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**

5.1. A alternativa ideal para o processo de compra pública em tela é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos materiais pretendidos, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor dos objetos. Pretende-se contratar fornecedores especializados devido ao nível técnico e específico da área da saúde, dos materiais solicitados.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A pesquisa de preços foi realizada em sites de empresas especializadas no fornecimento dos materiais da pretensa contratação, tendo seus preços registrados no Termo de Referência.

6.2. Do exposto, julgo que a pesquisa de preços reflete os valores de mercado e que essa reflete a realidade do mercado local, não havendo óbices para sua exequibilidade.

6.3. O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais reais).**

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A demanda tem como base as seguintes características:

7.1.1. Os itens serão adquiridos conforme demanda dos setores requisitantes e havendo disponibilidade de créditos para efetuar a aquisição.

7.2. Das condições da entrega dos materiais:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio desta SEJUSP situada na Avenida Ceará nº 4.300, L: 402, Q:11 – Bairro Estação Experimental, em Rio Branco-Acre, CEP: 69917-160, no Município de Rio Branco/AC;

7.3. O recebimento e fiscalização dos itens serão realizados por servidores públicos das seções responsáveis pelas aquisições.

8. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Com o aporte dos materiais, objeto desta compra pública, para os atendimentos, a Diretoria de Saúde do CBMAC poderá realizar vários procedimentos internamente e atender os serviços suprimidos, visando reduzir os encaminhamentos dos pacientes para clínicas externas. Isso resultará em uma economia significativa de recursos financeiros e de tempo para os militares da Corporação, além de permitir um controle maior sobre a qualidade e o acompanhamento dos tratamentos odontológicos. Com isso, a partir da economia aplicada nesse sentido, os recursos economizados poderão ser investidos para a compra de mais materiais para atendimentos interno.

8.2. Insta frisar, ainda, que os materiais de odontologia permitirão a realização de exames preventivos, limpezas, aplicação de flúor, selantes e outras medidas de prevenção, contribuindo para a manutenção da saúde bucal e prevenção de problemas mais graves.

9. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

9.1. O recebimento e fiscalização dos itens será realizada por servidor público capacitado, previamente designado pela equipe de contratação.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há no âmbito desta DSAU contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais, uma vez que todo procedimento é realizado de forma a proteger a saúde pública e minimizar o impacto ambiental, garantindo assim, um atendimento responsável e seguro.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Face ao estudo preliminar realizado, conclui-se com base nos elementos supracitados a eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar à DSAU, objeto do presente planejamento para futura contratação, é viável e adequada para o fim a que se destina.

13. **ANEXOS**

13.1. Não contém anexos.

Francimar **Ely** Sousa do Nascimento - 1º TEN QOBMEC
Diretor de Saúde do CBMAC

Ranne Kelly Barboza da Silva - SD BM
Auxiliar da DSAU



Documento assinado eletronicamente por **RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA, Soldado**, em 01/07/2024, às 10:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO, Diretor(a)**, em 01/07/2024, às 12:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011471172** e o código CRC **1DD1239A**.